

LEI Nº 1.727/2014


**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 062/2014**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica denominada “**RUA NOEL ANTÔNIO SOARES**”, a rua sem saída da antiga Serraria, que se inicia na Rua Gustavo Benjamin Soares, na altura do número 27, no Bairro Artur Soares, Município de Conceição do Castelo-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 17 de outubro de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 062/2014**.
Aprovado pela Câmara Municipal na data de 15 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 17 de outubro de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal